



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL  
LEI ALDIR BLANC - LINHA III - PROJETO DA CIDADANIA CULTURAL À CIDADANIA FISCAL

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA N. 01/2021 - GIBI SOBRE EDUCAÇÃO FISCAL**

O **Município de São José da Laje - AL**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base na Lei Federal n. 14.017/2020, no Decreto Federal n. 10.464/2020, e no Decreto Municipal n. 199/2020, considerando a Chamada Pública Simplificada n. 11/2020 - “Da Cidadania Cultural à Cidadania Fiscal” que trata do fomento a cidadania cultural e disseminação de educação fiscal de forma interdisciplinar, torna pública esta Chamada Simplificada n. 01/2021 que tem por objeto selecionar pessoas jurídicas de direito público e de direito privado para inserção gratuita da imagem de seus logotipos na última capa de material pedagógico, na forma de gibi ou material congênere.

**1. OBJETIVO**

1.1 Considerando que a educação fiscal é essencial na formação de uma consciência fiscal forte e no exercício da cidadania;

1.2 Considerando que a relação fisco-contribuinte e uma maior participação nos cidadãos na arrecadação e nas despesas públicas são essenciais para a redução do inadimplemento fiscal e da resistência psicológica ao pagamento dos tributos;

Esta Chamada Pública tem como objetivo:

- a) Interdisciplinar pautas da cultural local e interesses fiscais, com efeitos pedagógicos multiplicadores positivos para toda a sociedade;
- b) Fomentar a memória histórica, a cidadania cultural do Município e a cidadania fiscal.

**2. DO OBJETO**

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar pessoas jurídicas de direito público e privado para inserção gratuita de seus logotipos na última capa de material pedagógico, na forma de gibi, sobre educação fiscal.

**3. DAS CONTRAPARTIDAS**

3.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo providenciará a inserção gratuita dos logotipos das pessoas jurídicas credenciadas na última capa do gibi - versões impressa e digital, e distribuirá a versão digital para as credenciadas contratadas.

3.2 A contrapartida das pessoas jurídicas credenciadas será a divulgação do Projeto da Cidadania Cultural à Cidadania Fiscal e o gibi (versão digital) em seus ambientes institucionais, como plataformas virtuais e redes sociais, sendo vedada a reprodução do material sem citação da fonte.

**4. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DAS CANDIDATAS**

4.1 Serão credenciadas até 25 (vinte e cinco) candidatas inscritas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 16 (dezesesseis) vagas para pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, de qualquer parte do território brasileiro, que desenvolvam ou fomentem ações relevantes nas áreas de finanças públicas ou tributária.
- b) 06 (seis) vagas para pessoas jurídicas de direito privado com sede no Município de São José da Laje/AL.
- c) 03 (três) vagas para pessoas jurídicas de direito privado de qualquer parte do território brasileiro.

4.2 São exemplos de ações relevantes nas áreas de finanças públicas ou tributária: promoção ao conhecimento fiscal e tributário, fomento a educação fiscal, controle judicial ou externo das atividades fiscais.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão gratuitas.

5.2 As candidatas terão que preencher a ficha de credenciamento anexa, também disponível no site [www.saojosedalaje.al.gov.br](http://www.saojosedalaje.al.gov.br), e enviar, junto com a imagem de seu respectivo logotipo em arquivo PNG e os documentos exigidos no item 5.3, para o e-mail [sec.turismolaje@gmail.com](mailto:sec.turismolaje@gmail.com), nas datas de 04 de junho de 2021 até 02 de julho de 2021.

5.3 Junto à ficha de inscrição, as candidatas deverão enviar:

I. Cópia do estatuto social, e alterações se houver (se pessoa jurídica de direito privado);

II. Cópia do CNPJ;

III. Cópias do documento de identidade e CPF do representante legal;

IV. Cópia de procuração do representante legal ou da ata de eleição com poderes legais;

V. Certidões de regularidade fiscal: municipal, estadual e federal; FGTS e trabalhista;

5.4 As candidatas assumirão total responsabilidade pelas informações e comprovações solicitadas, ficando sujeitas à desclassificação caso incompletas ou inverídicas.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A Comissão de Avaliação, composta por 03 (três) servidores municipais, nos termos do Decreto Municipal n. 199/2020, terá como função examinar o conteúdo da ficha de credenciamento e selecionar as partes candidatas de acordo com o número de vagas estabelecido no item 4.

6.2 Não caberá recurso das decisões da Comissão de Avaliação.

6.3 O critério de desempate será o de antiguidade de inscrição no CNPJ.

6.4 O resultado da seleção será disponibilizado no site oficial do Município ([www.saojosedalaje.al.gov.br](http://www.saojosedalaje.al.gov.br)), até 08 de julho de 2021, para conhecimento amplo, contendo a lista das candidatas selecionadas, podendo ainda ser divulgada nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura.

6.5 Caso não haja inscrição suficiente, a Comissão de Avaliação tem autonomia para selecionar candidatas convidadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

## **7. DA CONFIDENCIALIDADE E PARCERIA**

7.1 As candidatas poderão ter acesso prévio a minuta do gibi, desde que assinem termo de confidencialidade da integralidade do seu conteúdo, sendo vedados divulgações e compartilhamentos do conteúdo em fase de produção.

7.2 Em caso de descumprimento do termo de confidencialidade, a candidata infratora deverá pagar multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

7.3 Ainda, a violação a confidencialidade poderá causar a rescisão do contrato, sem gerar direito a indenizações.

7.4 A parceria será formalizada por meio de instrumento jurídico, conforme minuta anexa e aprovada pela Procuradoria Geral do Município.

## **8. PRESTAÇÃO DE CONTAS E SANÇÃO**

8.1 As pessoas jurídicas credenciadas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da versão digital do gibi, finalizada com a imagem de seus logotipos, deverão prestar contas das contrapartidas de que trata o item 3, contendo anexos como foto, vídeo ou link da divulgação do material em seus ambientes institucionais, como plataformas virtuais e redes sociais.

8.2 A prestação de contas deverá ser encaminhada para o e-mail [sec.turismolaje@gmail.com](mailto:sec.turismolaje@gmail.com).

8.3 A não apresentação da prestação de contas sujeitará a pessoa jurídica parceria, garantida prévia defesa, a uma multa no percentual de 20% (vinte por cento), tendo por base de cálculo os gastos do Município com serviços de editoração e publicação do gibi.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: [sec.turismolaje@gmail.com](mailto:sec.turismolaje@gmail.com) e dos celulares (82) 99175-1509 / 99937-5679;



- 9.2 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se reserva, por razões técnicas ou financeiras, a ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular os termos dessa Chamada Pública;
- 9.3 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo remuneratório entre as partes;
- 9.4 Casos omissos poderão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- 9.5 Fica eleito o Foro de Cidade de São José da Laje - AL, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente Chamada e instrumentos jurídicos vinculados.

São José da Laje/AL, 02 de junho de 2021.

**Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra**  
Prefeita

**Maria Jacineide Silva Maia**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I - FICHA DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA N. 01/2021 - GIBI SOBRE EDUCAÇÃO FISCAL		
NOME DA PESSOA JURÍDICA:		
CNPJ:		
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
RG:	CPF:	
E-MAIL PARA CONTATO:		
ENDEREÇO DA PJ:		
BAIRRO:	Nº:	CEP:
MUNICÍPIO:		
ESTADO:		
TELEFONE:	CELULAR:	

<b>CRENCIAMENTO COMO:</b> <input type="checkbox"/> Pessoa jurídica de direito <u>público</u> que desenvolve ou fomenta ações relevantes na área de finanças públicas ou tribuária; <input type="checkbox"/> Pessoa jurídica de direito <u>privado</u> que desenvolve ou fomenta ações relevantes na área de finanças públicas ou tribuária; <input type="checkbox"/> Pessoa jurídica de direito <u>privado localizada em qualquer parte do Brasil</u> ; <input type="checkbox"/> Pessoa jurídica de direito <u>privado com sede no Município de São José da Laje</u> .
<b>BREVE HISTÓRICO DE ATUAÇÃO:</b>
<b>AMBIENTE VIRTUAL ONDE O GIBI SERÁ DIVULGADO PELA CREDENCIADA:</b>
<b>DECLARA</b> está ciente que, em caso de utilização de qualquer meio ilícito, imoral ou declaração falsa para a participação deste credenciamento, poderá incorrer nas penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal). <input type="checkbox"/> <b>SIM</b> <input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>
<b>DECLARA</b> está de acordo com os termos do regulamento do edital de Chamada Pública n. 01/2021 - Gibi Educação Fiscal. <input type="checkbox"/> <b>SIM</b> <input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>
<b>AUTORIZA</b> o uso gratuito da imagem de seu logotipo na última capa do gibi e divulgação em canais de publicidade veiculados ou contratados pelo Município de São José da Laje/AL, em todas as suas modalidades, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro. <input type="checkbox"/> <b>SIM</b> <input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>
SÃO JOSÉ DA LAJE - AL, _____ de _____ de 2021.  _____ <b>ASSINATURA</b>

## ANEXO II - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

\_\_\_\_\_ CNPJ n. \_\_\_\_\_ compromete-se: 1. A não utilizar **QUAISQUER** informações da produção do gibi de que trata a Chamada Pública Simplificada n. 01/2021 da Secretaria Municipal de Cultura de São José da Laje/AL. 2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia do gibi a que tiver acesso; 3. A não apropriar para si ou para outrem de qualquer do material técnico relacionado que venha a ser disponível sobre o gibi; 4. A não repassar o conhecimento das informações sobre o gibi em produção, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso ao conteúdo do gibi em produção, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade de todas as informações fornecidas; 5. Em cuidar para que essas informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento tão somente das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas discussões, análises e reuniões, devendo cientificá-las da existência deste Termo e da natureza confidencial do conteúdo do gibi em produção. A vigência dessa obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida por meio deste Termo, terá a validade enquanto o gibi não for publicado pelo Município de São José da Laje/AL e tornado oficialmente de conhecimento público por qualquer outra pessoa. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica ciente da obrigação de



pagar multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de São José da Laje/AL, além de possíveis sanções judiciais que poderão advir de prejuízos sofridos pelo Município de São José da Laje/AL.

SÃO JOSÉ DA LAJE - AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

---

## ASSINATURA

### CONTRATO DE CONCESSÃO GRATUITA DE USO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento particular, o Município de São José da Laje - AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 12.330.916.0001-99, com sede administrativa na prefeitura, localizada na rua Dr. Oscar Gordilho, 23, Centro, São José da Laje/AL, CEP 57860-000, neste ato representado pela Prefeita Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, CPF n. 057.546.854-83, RG n. 2002006002255, com participação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato, representada pela Secretária Maria Jacineide Silva Maia, CPF n. 210.686.074-91, RG n. 287549, doravante designado como CONTRATANTE, e -----, inscrita no CNPJ n. -----, neste ato, representada por -----, CPF n. -----, RG n. -----, telefone: -----, e-mail: -----, doravante designado como CONTRATADA, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

5

Considerando que o Município de São José da Laje/AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, publicou a Chamada Simplificada n. 01/2021 que tem por objeto selecionar pessoas jurídicas de direito público e de direito privado para inserção gratuita da imagem de seus logotipos na última capa de material pedagógico sobre educação fiscal, na forma de gibi;

Considerando o credenciamento dentro do número de vagas previstas na Chamada Simplificada n. 01/2021;

Resolvem as partes acima qualificadas celebrar o presente Contrato de Concessão Gratuita de Direito de Imagem, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, a:

- (a) utilizar e veicular, de toda forma gratuita, a imagem de seu logotipo em material pedagógico sobre educação fiscal, na forma de gibi ou congênere, inclusive para fins de publicidade institucional, sem qualquer limitação de número de inserções e reproduções;
- (b) utilizar e veicular a imagem do logotipo inserida no gibi no site da contratante na internet, seja no site oficial da Administração Pública, seja em redes sociais e canais virtuais próprios ou de terceiros;
- (c) utilizar a imagem do logotipo inserida no gibi na produção de quaisquer materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação do “gibi” da CONTRATANTE, tais como, exemplificativamente, anúncios em blogs, jornais, folhetos, cartazes, “posters”, “out door”, dentre outros, a serem veiculados, no Brasil e/ou no exterior, em quaisquer veículos, formatos e mídia (televisão, mídias impressa e alternativa, etc.), sem limitação de número de inserções e reproduções;



d) A CONTRATANTE fica autorizada a inserir livremente a imagem do logotipo da CONTRATADA, podendo aumentar ou reduzir o seu tamanho.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA GRATUIDADE**

2. A concessão da autorização do uso de imagem de que trata esse contrato é gratuita. A CONTRATANTE não pagará nenhum valor a CONTRATADA a título de direito de imagem ou a qualquer que seja.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATRIBUIÇÕES**

3. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo providenciará a inserção gratuita do logotipo da CONTRATADA na última capa do gibi, ou material congêneres.

3.1 A contrapartida da CONTRATADA será a divulgação do Projeto da Cidadania Cultural à Cidadania Fiscal e o gibi (versão digital), ou material congêneres, em seus ambientes institucionais, como plataformas virtuais e redes sociais, sendo vedada a reprodução do material sem citação da fonte.

3.2 A CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da versão digital do gibi ou material congêneres, finalizada com a imagem de seu logotipo, prestará contas da contrapartida de que trata o item 3.1, a qual deverá conter anexos como foto, vídeo ou link da divulgação do material em seus ambientes institucionais, como plataformas virtuais e redes sociais.

3.3 A prestação de contas deverá ser encaminhada para o e-mail [sec.turismolaje@gmail.com](mailto:sec.turismolaje@gmail.com).

3.4 A não apresentação da prestação de contas sujeitará a CONTRATADA, garantida prévia defesa, a uma multa no percentual de 20% (vinte por cento) dos gastos do Município com serviços de editoração do gibi ou material congêneres.

#### **QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, pelo mesmo obrigando-se as partes, em todos os seus termos, por si, seus sucessores e também pelos herdeiros da CONTRATADA.

5. Fica eleito o Foro da Comarca de São José da Laje - Alagoas, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas eventuais questões relativas ao presente contrato.

6. E, por estarem justas e de acordo, assinam o presente termo de parceria em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São José da Laje - AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra  
Prefeita

\_\_\_\_\_  
Maria Jacineide Silva Maia  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Testemunhas:

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



### Portaria n.127/2021

A prefeita do Município de São José da Laje-AL, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Chamada Pública Simplificada n. 001/2021 que trata do gíbi do Projeto da Educação Cultural à Educação Fiscal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Maria Jacineide Silva Maia, CPF n. 210.686.074-91, Edvania da Silva, CPF n. 127.682.994-99 e Higo Fernando dos Santos Silva, CPF n. 101.578.994-38, como membros da Comissão de Seleção da Chamada Pública Simplificada n. 001/2021.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se, registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

São José da Laje - AL, 02 de junho de 2021.

Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra  
Prefeita

